



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2026, TERÇA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS
FERREIRA
ALVES:018205
03194

Assinado de forma
digital por
MESSIAS FERREIRA
ALVES:0182050319
4

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO 13.594, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 883.617,24 (*Oitocentos e Oitenta e três mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 883.617,24 (*Oitocentos e Oitenta e três mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 249	R\$	119.617,24
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 206	R\$	400.000,00
12.128.2208.2559 - Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 273	R\$	100.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 310	R\$	10.000,00
27.122.2211.2138 - Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias - Civil - 289	R\$	4.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais - 539	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	883.617,24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.122.2208.1018 - Adequações e Melhorias na Infraestrutura de Gestão Educacional		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 275	R\$	219.617,24
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 200	R\$	400.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.48 - 1.500.0000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 316	R\$	10.000,00
27.122.2211.2138 - Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 290	R\$	4.000,000
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32 - 1.500.1002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 534	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	883.617,24

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO 13.595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 139.000,00 (*Cento e Trinta e Nove Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 139.000,00 (*Cento e Trinta e Nove Mil Reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2537- IGD PBF		
4.4.90.52 - 1.660.0000000-Equipamentos e Material Permanente- 456	R\$	139.000,00
Total Geral	R\$	139.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.2207.2536 - Serviço de Proteção Básica no Domicílio (Spcbd -Ge)		
3.1.90.13 - 1.660.0000000 - Obrigações Patronais - 418	R\$	60.000,00
3.3.90.36- 1.660.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 420	R\$	20.000,00
08.122.2207.2535 - PROCAD		
4.4.90.52 - 1.660.0000000-Equipamentos e Material Permanente- 1115	R\$	59.000,00
Total Geral	R\$	139.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29-09-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
841/2026	12905400	Ivaney de Almeida	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 26/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
841/2026	155817200	Adriany Vigilato Gomes Felicio	Docente	01 dia – no dia 28/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	155218601	Anna Beatriz Silva Batista	Docente	03 dias – a partir do dia 28/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	9133200	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 28/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	15401600	Celia Maria Martins de Azevedo	Docente	03 dias – a partir do dia 27/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	155990600	Cremilda de Jesus Ramos Silva	Docente	08 dias – a partir do dia 25/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	20791800	Drieli de Lima Gazzola	Docente	09 dias – a partir do dia 25/09/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	15525790	Elizabe da Silva Amaral Souza	Docente	05 dias – a partir do dia 28/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	155379101	Erica Inacio de Araujo	Docente	01 dia – no dia 25/09/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

841/2026	15569160	Laudimar Maria de Souza	Docente	05 dias – a partir do dia 28/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	14163100	Laura Bastos Cadide Motta	Docente	01 dia – no dia 28/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	21314401	Librada Riva	Docente	01 dia – no dia 28/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	155878100	Luana Rodrigues de Souza Carvalho	Docente	03 dias – a partir do dia 28/09/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	15535440	Maria do Rosario Rodrigues Dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 28/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	1559637003	Renata Pereira Norato	Docente	01 dia – no dia 28/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	155876000	Sonia Pereira da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 26/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	612355600	Tatiane Magalhaes	Docente	01 dia – no dia 25/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
841/2026	12717500	Rosangela da Silva Maria Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 25/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
841/2026	11468500	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 25/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
841/2026	22817600	Gisele Pereira Ribeiro	Médico da Família	01 dia – no dia 24/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	156398800	Janaina Berça Santos	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 25/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
841/2026	16074100	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde da Família	08 dias – a partir do dia 25/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 29 de setembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 004/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
109º	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA REIS	NÃO	06º
124º	ADRIANA DOS PASSOS DIAS	NÃO	07º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 28 de Setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
01/10/2026 QUINTA-FEIRA	08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	06º A 07º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
02/10/2026 SEXTA-FEIRA	13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	06º A 07º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DOCENTES

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
CONTRATAÇÃO 2026**

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
<u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u>
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Titulo de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PAGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
<u>Certidões</u>
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
<u>Declarações</u>
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATORIO (NAO COLOCAR DATA);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATORIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATORIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATORIO.

Data do recebimento ____/____/2026

Recebido por:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código			Sexo	() Masculino () Feminino		Data Nasc.		
Nome Completo						CPF		
Nome fantasia								
Endereço Rua/Avenida						Número		
Bairro				Cidade			UF	
Complemento					CEP			
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2		
E-mail (obrigatório)								
Nome da Mãe						CPF		
Nome do Pai						CPF		
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado					Nacionalidade		
UF				Naturalidade				
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável			Nome Cônjuge			CPF	
Portador de Deficiência	() sim () Não Qual _____				Tipo Sanguíneo e fator RH			
Grau de instrução								
Ensino Fundamental			Ensino Médio		Ensino Superior		Outros	
() Completo () Incompleto			() Completo () Incompleto		() Completo () Incompleto		() Especialização () Mestrado () Doutorado () Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado								

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:
RG:	Número:
Órgão emissor:	Série:
Data de Emissão:	Data de Emissão:
UF:	PIS/PASEP:
Carteira de Habilitação (CNH):	Data de expedição:
Número CNH:	UF:
Categoria:	Órgão expedidor:
Validade:	Reservista:
Data Primeira CNH:	Reservista Numero:
Data de emissão:	Data de expedição:
UF. Expedição:	Reservista Instituição:
Órgão expedidor:	Categoria:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Órgão emissor:
Número:	Registro Nacional de Estrangeiro:
Órgão emissor:	Numero:
UF:	Órgão emissor:
Data expedição:	Data de expedição:
Data de validade:	Registro Profissional:
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	Reg. Profissional nº:
Número certidão:	Data de validade:
Página:	Órgão emissor:
Livro:	Data de expedição:
Matricula:	Passaporte:
	Número:
	Data de validade:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Cartório:				Data de expedição:					
UF. Expedição:									
Município:				Dados Bancários:					
Título de Eleitor:				Banco		Agencia		Digito	
Número:				Conta		Digito		Tipo	
Zona:		Seção:		Cidade					
UF. Expedição:									
Cidade de emissão:									
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.									
Data: _____ Assinatura: _____									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a)
do RG _____ nº _____
e do CPF nº _____, residente
e domiciliado nesta cidade na: _____,
nº _____ bairro _____,
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de
Rondonópolis, matrícula nº _____
_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**
_____. **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a
creditar meus salários na conta:
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.
Agência _____ C/ Salário nº _____
_____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO
ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de
contratação no cargo de

_____ como contrato de prestação de serviços na
Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de
Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público
remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37**
da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,
exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto
no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico
ou científico.”

Por ser verdade, firmo a
presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ /2026

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE
CARGO PÚBLICO**

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____, **contratado (a) no cargo de** _____ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) ____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): ____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____, nacionalidade _____,
estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO**

CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____
_____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____,
_____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita
Federal do Brasil,
referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

**TERMO DE COMPROMISSO DE
CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, _____,
portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____,
contratado para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de
Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho
Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
624º	67021170	ANA MARIA CASTRO PAIVA	XXX.XXX.42 1-04	XX/XX/1971	NÃO
625º	83212878	ISMARLENE DO BOM PARTO GAMA CUNHA	XXX.XXX.10 3-91	XX/XX/1971	NÃO
626º	45507896	DELVIENE ALVES SANTANA	XXX.XXX.84 1-70	XX/XX/1973	NÃO
627º	41440395	ARLETE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	XXX.XXX.60 1-34	XX/XX/1973	NÃO
628º	77124511	ANA CLEIDE VIEGAS PEREIRA	XXX.XXX.90 3-78	XX/XX/1976	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

629º	76264245	MARCIENI PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.45 1-01	XX/XX/1978	NÃO
630º	97016224	ROSINEY HELENA DOS SANTOS	XXX.XXX.37 8-50	XX/XX/1979	NÃO
631º	76173585	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	XXX.XXX.56 1-49	XX/XX/1983	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
744º	40781802	JUCIELLY MARQUES RIBEIRO	XXX.XXX.27 1-60	XX/XX/1993	NÃO
745º	47810880	JAQUELINE DA SILVA FREITAS	XXX.XXX.41 1-63	XX/XX/1993	NÃO
746º	77667192	LAIS DOS SANTOS REIS	XXX.XXX.04 6-25	XX/XX/2002	NÃO
747º	68701718	MARLI MARIA DA SILVA CARVALHO.	XXX.XXX.66 1-49	XX/XX/1965	NÃO
748º	60135820	LUCIMAR JUSTINO SODRE	XXX.XXX.82 1-34	XX/XX/1969	NÃO
749º	14539108	ROSEMEIRE BELARMINO DE MATOS	XXX.XXX.93 1-15	XX/XX/1978	NÃO
750º	12644838	ELIANA PAES ARAGÃO	XXX.XXX.57 1-08	XX/XX/1978	NÃO
751º	89295512	VÂNIA REGINA DE SOUZA MARTINS	XXX.XXX.93 1-21	XX/XX/1983	NÃO
752º	68485949	MARIA CRISTINA DE MEDEIROS	XXX.XXX.67 1-97	XX/XX/1989	NÃO
753º	13880301	JHENIFER RHAESSA COIMBRA DA SILVA	XXX.XXX.30 1-00	XX/XX/1991	NÃO
754º	49357414	GRAUCIANE SOUZA DA INVENÇÃO	XXX.XXX.99 5-38	XX/XX/1991	NÃO
755º	50531892	CLEIDEVANIA RODRIGUES BRASOROTO MORAES	XXX.XXX.71 1-04	XX/XX/1992	NÃO
756º	27850229	JOANA BÁRBARA ARAÚJO DE SANTANA	XXX.XXX.73 1-85	XX/XX/1993	NÃO
757º	90259216	CAROLINA SANTOS	XXX.XXX.25 1-44	XX/XX/1994	NÃO
758º	47554416	GABRIELA GONÇALVES GOMES	XXX.XXX.92 1-25	XX/XX/1997	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
63º	51793737	SAMARA SANTOS SILVA	XXX.XXX.33 8-25	XX/XX/1998	NÃO
64º	52513194	LUIZETH BALDOINO CAMPOS	XXX.XXX.77 1-77	XX/XX/2000	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
40º	44687797	GUILHERME MUNIZ MELO RODRIGUES DA MATA	XXX.XXX.12 1-82	XX/XX/2002	NÃO
41º	40637931	LUCIMAR SOUSA SANTOS COSTA	XXX.XXX.60 1-34	XX/XX/1978	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 28 de Setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

<u>DATA</u>	<u>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</u>	<u>CARGO/HABILITAÇÃO</u>	<u>ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS</u>
<u>01/10/2026</u> <u>QUINTA - FEIRA</u>	<u>08:00 às 11:00</u> <u>A</u> <u>13:00 às 17:00</u>	<u>CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</u> <u>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</u>	<u>624º A 631º</u>
		<u>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> <u>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</u>	<u>744º A 758º</u>
		<u>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> <u>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</u>	<u>63º A 64º</u>
		<u>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> <u>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</u>	<u>40º a 41º</u>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

<u>DATA</u>	<u>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</u>	<u>CARGO/HABILITAÇÃO</u>	<u>ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS</u>
<u>02/10/2026</u> <u>SEXTA-FEIRA</u>	<u>08:00 às 11:00</u>	<u>CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</u> <u>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL</u>	<u>624º A 631º</u>

<u>DATA</u>	<u>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</u>	<u>CARGO/HABILITAÇÃO</u>	<u>ORDEM DE CLASSIFICA DOS A SEREM ATENDIDOS</u>
<u>02/10/2026</u> <u>SEXTA-FEIRA</u>	<u>13:00 às 17:00</u>	<u>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> <u>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</u>	<u>744º A 758º</u>
		<u>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> <u>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</u>	<u>63º A 64º</u>
		<u>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> <u>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</u>	<u>40º a 41º</u>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DOCENTES

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
CONTRATAÇÃO 2026**

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
<u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u>
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PAGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
<u>Certidões</u>
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
<u>Declarações</u>
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATORIO (NAO COLOCAR DATA);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATORIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATORIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de dependentes: 3. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 4. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATORIO.

Data do recebimento ____/____/2026

Recebido por:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código			Sexo	() Masculino () Feminino		Data Nasc.		
Nome Completo						CPF		
Nome fantasia								
Endereço Rua/Avenida						Número		
Bairro				Cidade			UF	
Complemento					CEP			
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2		
E-mail (obrigatório)								
Nome da Mãe						CPF		
Nome do Pai						CPF		
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado					Nacionalidade		
UF				Naturalidade				
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável			Nome Cônjuge			CPF	
Portador de Deficiência	() sim () Não Qual _____				Tipo Sanguíneo e fator RH			
Grau de instrução								
Ensino Fundamental			Ensino Médio		Ensino Superior		Outros	
() Completo () Incompleto			() Completo () Incompleto		() Completo () Incompleto		() Especialização () Mestrado () Doutorado () Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado								

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:
RG:	Número:
Órgão emissor:	Série:
Data de Emissão:	Data de Emissão:
UF:	PIS/PASEP:
Carteira de Habilitação (CNH):	Data de expedição:
Número CNH:	UF:
Categoria:	Órgão expedidor:
Validade:	Reservista:
Data Primeira CNH:	Reservista Numero:
Data de emissão:	Data de expedição:
UF. Expedição:	Reservista Instituição:
Órgão expedidor:	Categoria:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Órgão emissor:
Número:	Registro Nacional de Estrangeiro:
Órgão emissor:	Numero:
UF:	Órgão emissor:
Data expedição:	Data de expedição:
Data de validade:	Registro Profissional:
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	Reg. Profissional nº:
Número certidão:	Data de validade:
Página:	Órgão emissor:
Livro:	Data de expedição:
Matricula:	Passaporte:
	Número:
	Data de validade:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Cartório:				Data de expedição:					
UF. Expedição:									
Município:				Dados Bancários:					
Título de Eleitor:				Banco		Agencia		Digito	
Número:				Conta		Digito		Tipo	
Zona:		Seção:		Cidade					
UF. Expedição:									
Cidade de emissão:									
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.									
Data: _____ Assinatura: _____									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a)
do RG _____ nº _____
e do CPF nº _____, residente
e domiciliado nesta cidade na: _____,
nº _____ bairro _____,
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de
Rondonópolis, matrícula nº _____
_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**
_____. **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a
creditar meus salários na conta:
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.
Agência _____ C/ Salário nº _____
_____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO
ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de
contratação no cargo de

_____ como contrato de prestação de serviços na
Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de
Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público
remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37**
da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,
exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto
no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico
ou científico.”

Por ser verdade, firmo a
presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ /2026

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE
CARGO PÚBLICO**

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____, **contratado (a) no cargo de** _____ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) ____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): ____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____, nacionalidade _____,
estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO**

CONTRA MINHA PESSOA:

IV - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

VI - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

XI - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

XII - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

XIII - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____
_____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____,
_____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita
Federal do Brasil,
referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE
CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, _____,
portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____,
contratado para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de
Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho
Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DAMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
109118001	AGUIMAR PEREIRA DA SILVA	07/09/2021	06/09/2026	90	Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação
100544007	AILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	27/09/2021	26/09/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
109010001	CLAUDIO AGUIAR DUARTE	06/09/2021	05/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
109240001	EDINEIDE APARECIDA COSTA	21/09/2021	20/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
154563012	ELISANGELA OLIVEIRA BRAGA FERREIRA	24/09/2021	23/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
109223001	EUSSILENE GONCALVES NEVES	24/09/2021	23/09/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
1559741001	JOSE ELSON VALERIANO JUNIOR	16/09/2021	15/09/2026	90	Procuradoria Geral do Município
110639001	LUCINEIDE BEZERRA DE MORAIS	30/09/2021	29/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
103020002	MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA	21/09/2021	20/09/2026	90	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

94820003	MARIA VERONICA COSTA DE ARAUJO CLAUDIO	19/09/2021	18/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
107921001	NILZA MIRANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	19/09/2021	18/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
109096001	PAULO DE SOUSA OLIVEIRA	10/09/2021	09/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
86770001	VANI SOARES DE BRITO	04/09/2021	03/09/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde

LUCIANO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02/02/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**LXIV ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO POR TEMPO DETERMINADO, COM LICENÇAS DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	R\$ 13.100.000,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS - MT 2026**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPARO PARA REPROCESSADORAS DE CAPILAR
PARA ATENDER O CENTRO DE NEFROLOGIA.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 12.105,11

Leia-se:

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPARO PARA REPROCESSADORAS DE CAPILAR
PARA ATENDER O CENTRO DE NEFROLOGIA.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 39.985,44

Onde se lê:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM ANGIOLOGIA/ CIRURGIA VASCULAR, COM A REALIZAÇÃO DE
TRATAMENTO DE ESCLEROSE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS
INFERIORES, UNILATERAL E BILATERAL.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.783.600,00

Leia-se:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANGIOLOGIA/ CIRURGIA VASCULAR, COM A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESCLEROSE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, UNILATERAL E BILATERAL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.545.770,75

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 494/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT, SR. ISRAEL SILVEIRA PANIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra. JULLYANA CARDOSO VITOR**, Secretária Municipal de Saúde Adjunta - Atenção Geral à Saúde e Gestão, nomeada por meio da Portaria nº 38.354, de 10 de março de 2025, para exercer atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo, mas não se limitando a:

- a)** Assinar documentos administrativos, ofícios e despachos;
- b)** Autorizar e homologar processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- c)** Representar a Secretaria Municipal de Saúde em reuniões, audiências e demais eventos institucionais, quando designada;
- d)** Praticar demais atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Secretaria;
- e)** Outros atos que se fizerem necessários para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/10/2026** até **16/10/2026**.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SANEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO**

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS) DE CONJUNTO GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DA SOLUÇÃO, DE NATUREZA CONTINUADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 29 de setembro de 2026.

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 205/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA PARA CONFECÇÃO DE DUAS ROSCAS HELICOIDAIS 280MM COM TUBO DE 4" E CHAPA DE ¼ E DOIS COCHOS INTERNOS DE 4480MM X 300MM CHAPA DE 12, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS CAIXAS DE AREIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br , finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 02/10/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 29 de setembro de 2026

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SANEAR

PORTARIA N.º 027/2026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, conforme especificado abaixo.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: JANE SILVA SIZENANDES – Técnico Instrumental

Fiscal Substituto do Contrato: CYRA REGINA DA SILVA – Analista Instrumental (Assistente Social)

Contrato designado:

Contrato n°	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global (R\$)
26/2026	14/09/2026	MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	SOLUÇÃO CORPORATIVA INTEGRADA DE TELEFONIA FIXA, CONTEMPLANDO PABX VIRTUAL EM NUVEM, SERVIÇO STFC/VOIP, RAMAIS DDR, SERVIÇO 0800, SOFTPHONES, TELEFONES IP, HEADSETS, GRAVAÇÃO DE CHAMADAS, URA, CALL CENTER, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, PORTABILIDADE NUMÉRICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	310.000,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SANEAR

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026

NÚMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023	01/08/2026	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	02/08/2026 a 01/08/2027		CONCORR. PÚBLICA Nº 001/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2023	12/08/2026	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.	MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS E SUBMERSAS DA MARCA EBARA, COM TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DOS LAUDOS TÉCNICOS	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	22/08/2026 a 21/08/2027		TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2025	13/08/2026	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS COMUNS, ABRANGENDO FORNECIMENTO DE PEÇAS,	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	18/08/2026 a 17/08/2027		CONCORR. ELETRÔNICA Nº 004/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

			MÃO DE OBRA ESPECIALIZ ADA				
--	--	--	-------------------------------------	--	--	--	--

Rondonópolis/MT, 04 de setembro de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SANEAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAM ENTO AO CONTRATO Nº 003/2025	05/08/2026	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO O E MANUTENÇÃO O DE REDE DE MÉDIA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOL IS	REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 04 de setembro de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SANEAR

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 021/2026	04/08/2026	SUPER MÓVEIS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA VILA OPERÁRIA	R\$ 26.00 0,00	04/08/202 6 a 03/10/202 6	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
CONTRATO Nº 022/2026	04/08/2026	CASA MARQUES ROO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA VILA OPERÁRIA	R\$ 17.98 0,00	04/08/202 6 a 03/10/202 6	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
CONTRATO Nº 023/2026	07/08/2026	CONSÓRCIO APOIO HOUER- MVIANA	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ECONÔMICO E FINANCEIRO, ELABORAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS, ANÁLISE TÉCNICO- JURÍDICA E GERENC. DE PROJETOS PARA GESTÃO PÚBLICA	R\$ 3.000. 075,00	07/08/202 6 a 06/08/202 7	ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 024/2026	17/08/2026	GÊNESIS SIST. DE CAD. E DESENV. DE SOFTWARE LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE DESTINADOS À ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DA CIDADE DE	R\$ 41.18 4,00	17/08/202 6 a 13/02/202 7	INEXIGIB. DE LICITAÇÃO Nº 004/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

			RONDONÓPOLIS/ MT			
CONTRATO Nº 025/2026	27/08/2026	AV PROJETOS E REGUL. AMBIENTAIS LTDA.	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E/OU ALTERADA – PRAD/PRADA COM EXECUÇÃO DE AÇÕES TÉCNICAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA VEGETAL NO ENTORNO DA ETE	R\$ 52.00 0,00	27/08/202 6 a 26/08/202 7	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Rondonópolis/MT, 04 de setembro de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 208 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 88 da Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando a Lei nº. 5.614/2008 – Que dispõe sobre a aprovação da licença maternidade de 06 meses ao servidor público;

Considerando o requerimento da servidora Paula Renata Crespim, solicitando a prorrogação da licença-maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a **Licença-Maternidade** da Sra. **PAULA RENATA CRESPIM**, Coordenadora de Comunicação Social, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, o qual terá início a partir de **29 de setembro** até **27 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de setembro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 209 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o art. 43 § 4º da Lei 14.059/2025, vinculada a regulamentação feita pela Resolução nº 660/2026, que dispõe sobre a autorização de criação de Vaga temporária no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis, para fins de substituição de servidora gestante e outras providências correlatadas.

Considerando o requerimento da servidora Paula Renata Crespim, solicitando a prorrogação da licença-maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a Nomeação em substituição temporária pelo período de **29 de setembro de 2026 á 27 de novembro de 2026**, da **Sra. ANA MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Símbolo DCA 05, lotada na **Secretaria Legislativa de Comunicação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de setembro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 210 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 004/2026/CPAD, expedido pela Presidente da Comissão, datado em 08 de setembro de 2026.

Considerando o Memorando nº. 102/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 16 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (instituída pela Portaria nº 163 - De 30 de julho de 2026), conclua os seus trabalhos.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29 de setembro de 2026**.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de setembro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas